

Lei Municipal Nº 5555/2005 de 26 de julho de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

03 – Secretaria de Administração e Trânsito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.1007 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1385).....R\$ 9.000,00
-Total.....R\$ 9.000,00
(Nove Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Trânsito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0004.2007 – Manutenção Atividades Gerais Administração
3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1111).....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas (1110).....R\$ 4.000,00
-Total.....R\$ 9.000,00
(Nove Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de julho de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**